Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 13 de novembro de 2017.

OFÍCIO PMV/GP Nº 658/2017
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 054/2017.
Ref.: Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ R$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil reais) e dá outras correlatas providências

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ R$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil reais) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 054/2017.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
13 NOV. 2017
PROTOCOLO Nº 731/2017

Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Av. Otávio Gomes, 395 - Centro
Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 054/2017 Vassouras, 13 de novembro de 2017.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Alex de Medeiros Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª.,Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ R$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze mil reais) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de Emenda Parlamentar nº 28810024, recebida para aquisição de material permanente e equipamentos de unidades de urgência e emergência, a fim de fortalecer a saúde púbica fluminense com a construção da Central do SAMU no município de Vassouras.

Av. Otávio Gomes, 395 - Centro
Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

Deste modo, a abertura do referido crédito visa a adequação financeira e orçamentária, tendo em vista a Emenda Parlamentar recebida.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse de uma classe trabalhadora, bem como da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 13 de novembro de 2017.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Av. Otávio Gomes, 395 - Centro
Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: _____ /_____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

O Prefeito Municipal de Vassouras-RJ, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vassouras-RJ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ R$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 12 - R$ 515.000,00

03.01- Fundo Municipal de Saúde

103020043.2.046000	**Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena**	
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	**R$ 515.000,00**

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da Emenda Parlamentar de aquisição de equipamentos – material permanente, para a Construção da Central do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Vassouras.

I – Conforme Inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo relacionadas.

2471.01.10.00 – Transferência de Convênios da União – SUS – Aquisição de Equipamento	**R$ 500.000,00**
1325.04.11.0012 – Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinculados - Aquisição de Equipamento	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 2.841 de 17 de dezembro 2015 – Plano Plurianual 2014 – 2017 e a Lei nº. 2.859 de 13 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017, conforme quadros em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 10 de novembro de 2017.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2014-2017
ANEXO IV

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA							**N º 0043**	
Objetivo : Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos serviços da Gestão Plena								
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde								
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**	**Valores**	
Programa de Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena	**2046**	**A**	programa mantido	unidade	2014			
					2015			
					2016			
					2017	1	R$	515.000,00
Fonte de Recurso Vinculado					**Total**	**1**	**R$**	**515.000,00**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2016

PROGRAMA: GESTÃO PLENA						N º 0044
Objetivo : Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos serviços de atenção básica						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Programa de Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena	**2046**	**A**	programa mantido	1	2017	-